JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.754, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera o artigo 13 da Lei 5.549/16."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.549, de 24 de novembro de 2016, transformado o seu parágrafo único em § 1º e acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13) Perderá o direito ao benefício o aluno com frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento), salvo os casos de problemas de saúde e alteração das condições de trabalho, devidamente comprovados e justificados.

§ 1º - A critério da Secretaria de Educação, a primeira incidência sobre o limite estabelecido no caput deste artigo poderá ser tolerada, mediante compromisso do estudante em continuar frequentando o cursinho no exercício.

§ 2º - Observada a tolerância prevista no § 1º, o aluno que exceder o limite estabelecido no caput deste artigo deverá ressarcir à fazenda municipal o valor investido pela Prefeitura Municipal de Itapira na proporcionalidade do custo apurado entre a data de seu ingresso até o último dia de aula frequentada na unidade de ensino.

§ 3º - Está desobrigado do ressarcimento aos cofres públicos o aluno que comprovar a sua ausência às aulas em virtude de sua admissão em instituição de ensino superior, problemas de saúde que o impeça de voltar a freqüentar as aulas no exercício e novas condições de trabalho, devidamente comprovados e justificados.

§ 4º - Entende-se por condições de trabalho, um novo vínculo empregatício ou novo horário de serviço coincidente com o do curso pré-vestibular, sendo que em ambas as situações, a vinculação com o empregador deverá estar devidamente registrada em Carteira de Trabalho.

§ 5º - As condições estabelecidas nos §§ 1º e 3º serão verificadas e apuradas por uma Comissão, que será formada por uma assistente social representante da Secretaria de Promoção Social, um servidor representante da Secretaria da Educação e um servidor representante da Secretaria de Fazenda, que deverá exarar parecer quanto à aceitação ou não das justificativas.

§ 6º - O valor apurado nos termos do § 2º será inscrito no rol da dívida ativa não tributária da Fazenda Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.755, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, sob a forma de ressarcimento de despesas com IPTU e consumo de Água, à empresa LUBACC Indústria e Comércio de Resinas e Adesivos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 3.792 de 26 de agosto de 2005 e suas posteriores alterações, fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir a empresa LUBACC Indústria e Comércio de Resinas e Adesivos, inscrita no CNPJ 17.385.2019/0001-59, pelas despesas com IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e consumo de Água, relativos a um galpão situado dentro do imóvel localizado à Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, 749, Itapira-SP, no exercício de 2019.

Parágrafo Único - O galpão locado pela empresa corresponde a 33,83% (trinta e três vírgula oitenta e três por cento) da totalidade do imóvel, com inscrição

Municipal nº 015.002.007.000, localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, 749, Município de Itapira-SP e é compartilhado com as empresas:

I - Ferramentaria Gilmar Passini – CNPJ 20.973.504/0001-03

II – Artifício Serigrafia – CNPJ 19.610.160/0001-80

III – Sorveteria Avenida Brasil Ltda – CNPJ 07.640.004/0001-83

IV – Confecções Aliança – CNPJ 24.533.745/0001-84

Art. 2º A empresa beneficiária se compromete a funcionar no Município de Itapira pelo período previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O benefício autorizado pelo artigo 1º desta lei será onerado do encargo do faturamento – médio/ano no Município de Itapira, a partir da publicação desta Lei, de no mínimo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no exercício de 2019.

Parágrafo único - O faturamento poderá ser reduzido em até 10% (dez por cento), desde que haja apresentação de justificativas prévias, a serem avaliadas pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Os ressarcimentos previstos no artigo 1º deverão ser feitos mensalmente e serão calculados pela Secretaria Municipal de Fazenda (IPTU) e pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) que deverão manter rígidos controles das parcelas pagas.

Parágrafo único. Após passar pelo crivo das Secretarias Municipais de Fazenda; de Desenvolvimento Econômico e pelo SAAE, os ressarcimentos, acompanhados pelos devidos pareceres exarados pela Fiscalização Tributária, deverão aprovados pelo Chefe do Executivo e pelo Presidente da Autarquia.

Art. 5º O descumprimento injustificado do encargo previsto no artigo 3º ensejará na necessidade de devolução dos valores ressarcidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.756, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, durante o exercício de 2019, recursos financeiros à ASCORSI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2019, recursos financeiros à Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira – ASCORSI, associação legalmente constituída, com sede neste Município, visando a estruturação e organização da coleta seletiva de materiais recicláveis, proporcionando apoio técnico para a sensibilização da comunidade em geral e a fomentação da cooperativa.

Artigo 2º Para a consecução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a despender, no exercício de 2019, o valor de até R$ 619.600,00 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

I – R$ 500.000,00 (quinhentos reais) na forma de subvenção social, a ser repassado à ASCORSI em 11 (onze) parcelas iguais a partir do mês de fevereiro de 2019;

II – R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao custo anual do aluguel do prédio onde se encontra as instalações da referida entidade;

III – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma de auxílio para a aquisição de veículo tipo caminhão para coleta seletiva.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02. Prefeitura Municipal de Itapira

15. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.027.2.056.00 – Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário

Subvenções Sociais: 3.3.50.43

Locação do Prédio: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Auxílio 4.4.50.42

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera o art. 1º da Lei 3.103, de 18 de junho de 1999, e posteriores alterações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 3.103, de 18 de junho de 1999 e posteriores modificações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O serviço de remoção de veículos em todo o território do Município de Itapira, sem zona delimitada, fica sob a responsabilidade do Município, através de permissionários, em número de até 2 (dois), para o que será publicado o competente edital de concorrência.

§1º A Prefeitura Municipal de Itapira, através do Departamento de Trânsito, Segurança e Fiscalização de Postura, caberá estabelecer normas, fiscalizar e orientar a execução desta lei.

§2º O valor mensal da oferta da permissão, a ser paga à Municipalidade para a exploração dos serviços, não poderá ser inferior a 360 (Trezentos e Sessenta) UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 310.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020101	GABINETE DO PREFEITO
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
2003	Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito
449052 R$	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 285.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade
335039 JURÍDICA	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R$ 5.000,00
TOTAL	GERAL R$ 310.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS
15451015	CIDADE MODERNA
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 310.000,00

TOTAL GERAL R$ 310.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 11.208.548/0001-48; Objeto: prestação de serviços de engenharia, visando a fiscalização da implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário municipal; Data da assinatura: 21/02/2019; Valor global: R$ 148.750,00; Vigência: 06 meses; Modalidade: Convite nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 13672/2018

CONTRATO DE REPASSE nº 1031941-85/2016/ MCidades/Caixa: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: termo aditivo ao contrato firmado entre as partes em 08/11/2016, referente ao Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, para alterar o prazo de vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 23/10/2018; Vigência: 08/11/2019

CONTRATO DE REPASSE nº 866467/2018/ MCidades/Caixa: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: termo aditivo ao contrato firmado entre as partes em 15/05/2018, referente ao Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, para alterar o inciso "V – Descrição Financeira e Orçamentária" e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 07/01/2019; Recursos contrapartida: R$ 99.603,77; Recursos do Investimento: (repasse + contrapartida) = R$ 322.460,91

CONTRATO DE REPASSE nº 866467/2018/ MCidades/Caixa: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: termo aditivo ao contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, referente ao Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, para alterar o inciso "V – Descrição Financeira e Orçamentária" e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 07/01/2019; Recursos contrapartida: R$ 111.643,39; Recursos do Investimento: (repasse + contrapartida) = R$ 477.357,68

CONTRATO DE REPASSE nº 866743/2018/ MCidades/Caixa: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: termo aditivo ao contrato firmado entre as partes em 22/05/2018, referente ao Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, para alterar o inciso "V – Descrição Financeira e Orçamentária" e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 07/01/2019; Recursos contrapartida: R$ 160.502,57; Recursos do Investimento: (repasse + contrapartida) = R$ 621.454,95

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 025/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RFORMA DA EMEF COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA

QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 28 de Fevereiro de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 026/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RFORMA DA EMEF JOAQUIM VIEIRA - ELEUTERIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 09 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 09 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 28 de Fevereiro de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 027/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RFORMA DA EMEF GILMERY PEREIRA ULBRICHIT, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 10 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 10 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 28 de Fevereiro de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

Chamada Pública n.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ESTÁ ABERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTAS DE INICIATIVA OU EXPANSÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. PERÍODO DO CHAMAMENTO: 01/03/2019 a 01/09/2019. LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE.

Itapira, 28 de Fevereiro de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de

Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: LABORATORIO DE PROTESES VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 08.133.583/0001-30, para o Item 01 (R$ 190,00); 02 (R$ 120,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 28 DE FEVEREIRO 2019.

SR. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°010/2018
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA – ETAPA 3 (CONVÊNIO N°099/18 – DETRAN). A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Defesa Social, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: SUPERVIA – ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 04.810.632/0001-71, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 136.440,37 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 28 DE FEVEREIRO 2019.

SR. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 413/2019 Data de Protocolo: 29/01/2019

CEVS: 352260401-477-000082-1-4 Data de Validade: 25/01/2019

Razão Social: DROGARIA FARMALUPPI LTDA.

CNPJ: 18.561.661/0001-51

Endereço: AVENIDA JOSE ALFANO, 80 LOT. POPULAR ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FABIANO FURTADO PEREIRA - CPF: 036.196.166-98

Resp. Técnico: ROSELI DONISETE DE SOUZA - CPF: 319.952.158-48

Defere as Alterações de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal e Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 414/2019 Data de Protocolo: 29/01/2019

CEVS: 352260401-477-000082-1-4 Data de Validade: 25/02/2020

Razão Social: DROGARIA FARMALUPPI LTDA.

CNPJ: 18.561.661/0001-51

Endereço: AVENIDA JOSE ALFANO, 80 LOT. POPULAR ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FABIANO FURTADO PEREIRA - CPF: 036.196.166-98

Resp. Técnico: ROSELI DONISETE DE SOUZA - CPF: 319.952.158-48

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 656/2019 Data de Protocolo: 20/02/2019

CEVS: 352260401-561-000962-1-0 Data de Validade: 25/02/2020

Razão Social: ANDREIA HELOISA PEREIRA 25509844809

CNPJ: 32.508.453/0001-10

Endereço: RUA FRANCISCO JOB FILHO, 21 - CASA - SÃO VICENTE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANDREIA HELOISA PEREIRA - CPF:

255.098.448-09

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 689/2019 Data de Protocolo: 25/02/2019

CEVS: 352260401-561-000057-1-1

Razão Social: HERNANDO ALVES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 01.826.903/0001-99

Endereço: AVENIDA COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, S/N - JARDIM IVETE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: HERNANDO ALVES DOS SANTOS - CPF: 343.121.376-68

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido o encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 490/2019 Data de Protocolo: 06/02/2019

CEVS: 352260401-472-000146-1-3 Data de Validade: 11/02/2020

Razão Social: MONISE APARECIDA NORBIATO 23065127873

CNPJ: 16.837.442/0001-27

Endereço: RUA PEDRO ARTIGIANI, 126 – LOT. JOÃO DE BARROS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MONISE APARECIDA NORBIATO - CPF: 230.651.278-73

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 691/2019 Data de Protocolo: 25/02/2019

CEVS: 352260401-477-000098-1-4 Data de Validade: 31/10/2019

Razão Social: DROGARIA RITA & RITA LTDA

CNPJ: 28.678.606/0001-08

Endereço: AVENIDA DOS JURITIS, 328 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUIS GUILHERME RITA - CPF: 319.017.708-26

Resp. Técnico: NADIA MARIA XAVIER SIQUEIRA - CPF: 320.040.828-60

Resp. Técnico Substituto: GRAZIELA VIEIRA PAGANINI - CPF: 284.991.998-52

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 613/2019 Data de Protocolo: 18/02/2019

CEVS: 352260401-561-000959-1-5 Data de Validade: 26/02/2020

Razão Social: ÉRICA BENTO DE SOUZA

Endereço: RUA ANTÔNIO AVANCINI, 138 - LOT. POPULAR ISTOR LUPPI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ÉRICA BENTO DE SOUZA - CPF: 327.279.408-58

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 617/2019 Data de Protocolo: 18/02/2019

CEVS: 352260401-477-000097-1-7 Data de Validade: 29/11/2018

Razão Social: GLEICIANE NOVAES FABRIM

CNPJ: 27.559.094/0001-90

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 12 - Centro - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: GLEICIANE NOVAES FABRIM - CPF: 843.014.222-34

Resp. Técnico: ÉRIK CÉSAR FABRIM - CPF: 361.628.958-07

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 281/2019 Data de Protocolo: 18/01/2019

CEVS: 352260401-477-000097-1-7 Data de Validade: 26/02/2020

Razão Social: GLEICIANE NOVAES FABRIM

CNPJ: 27.559.094/0001-90

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 12 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: GLEICIANE NOVAES FABRIM - CPF: 843.014.222-34

Resp. Técnico: ÉRIK CÉSAR FABRIM - CPF: 361.628.958-07

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 428/2019 Data de Protocolo: 30/01/2019 Data de Validade: 25/02/2020

CEVS: 352260401-863-000269-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000270-1-4 - Equipamento

Razão Social: MARCO AURELIO DA SILVA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 470 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARCO AURÉLIO DA SILVA - CPF: 270.055.138-94

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 690/2019 Data de Protocolo: 25/02/2019

CEVS: 352260401-561-000328-2-4 Data de Validade: 25/02/2019

Razão Social: JOSÉ VALDECI DOS SANTOS

Endereço: RUA HORTÊNCIO CANELA, 223 - PARQUE DA FELICIDADE II - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ VALDECI DOS SANTOS - CPF: 052.564.088-60

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido a alteração razão social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 706/2019 Data de Protocolo: 26/02/2019

CEVS: 352260401-863-000422-1-8 Data de Validade: 20/02/2018

Razão Social: DIEGO BOEIRA AGUILA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 216 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: DIEGO BOEIRA AGUILA - CPF: 812.649.331-34

Resp. Técnico Substituto: ÉRIKA DE OLIVEWIRA VASCONCELLOS AGUILA – CPF: 283.509.588-80

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta.

DEFERIMENTO

Protocolo: 718/2019 Data de Protocolo: 28/02/2019

CEVS: 352260401-477-000090-1-6 Data de Validade: 05/04/2019

Razão Social: DROGARIA SILVA & PAPADIA LTDA

CNPJ: 07.818.054/0001-08

Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 110 - SANTA FÉ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 119.419.258-04

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 714/2019 – Data de Protocolo: 27/02/2019

Razão Social: LENADRO CESAR JACHETA ME

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2.710 A – PARQUE FELICIDADE – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 019, Série A, datada em 15/02/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 666/2019 – Data de Protocolo: 21/02/2019

Resp. Legal: ESPÓLIO DE LUIZ EDÉSIO CAVENAGHI

Endereço: RUA TERESA LERA PAOLETTI, 129 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 18, datada em 13/02/2019.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 665/2019 – Data de Protocolo: 21/02/2019

Resp. Legal: JOSÉ JÚLIO MARCHIORETTO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1490 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1754, Série A, datado em 11/02/2019, pelo interessado contrariar o artigo º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 664/2019 – Data de Protocolo: 21/02/2019

Resp. Legal: JOÃO AP. DOS S. TOLEDO

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 305 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 549, Série AB, datado em 11/02/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 663/2019 – Data de Protocolo: 21/02/2019

Resp. Legal: LUANA PINHEIRO CYRINO

Endereço: RUA LINDOIA, 1540 – CASA 13 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 543, Série AB, datado em 18/01/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 702/2019 – Data de Protocolo: 25/02/2019

Resp. Legal: ESPÓLIO DE IDA REGATIERI MOREIRA

Endereço: RUA PREFEITO JACINTO FRANKLIN DA CUNHA, 33- ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 603, Série AB, datado em 13/02/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 701/2019 – Data de Protocolo: 25/02/2019

Resp. Legal: FLÁVIA AP. SILVA DE SENA

Endereço: CONDOMÍNIO VISTA LINDA, CHÁCARA 16 - ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 542, Série AB, datado em 18/01/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 712/2019 – Data de Protocolo: 27/02/2019

Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA

Endereço: RUA JOAQUIM DE SOUZA DIAS, 33 - ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 604, Série AB, datado em 21/02/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 711/2019 – Data de Protocolo: 27/02/2019

Resp. Legal: LUIS ANTONIO VITORIO

Endereço: RUA JOSÉ AVANCINI, 42 - ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 605, Série AB, datado em 21/02/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5462/15.

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos

ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
ROGÉRIO RODRIGUES	2619/2019
INTERVIAS S/A	2422/2019
FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL	12880/2018
MARIA JOSÉ MOISES GOMES	2884/2019
RONALDO APARECIDO DA MOTA	2827/2019
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR	3042/2019
FLAVIO DORIVAL MOMESSO	1295/2019
LUIS FERNANDO PIRES DE GODOI	3078/2019
LEDA MARIA MOTA DALALANA	1736/2019
SILVIO APARECIDO MACHADO	430/2019
JOSE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	698/2019
VERA GERMANO DE OLIVEIRA	11709/2018
RAFAEL AGOSTINHO DA SILVA	134/2019
ITAU UNIBANCO S/A	1119/2019
LUCAS ALAN HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO	3176/2019
OFICINA DE JESUS – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	12995/2018
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULO SOUZA – FATEC	690/2019
SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	664/2019

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
MARCO ALEXANDRE CASTELLANI	6901/2017
ANGELA MARIA TAVARES	2129/2019
VANDERLEI APARECIDO MOMESSO	10427/2018
SANDRA MARIA BONFIM DE ARAUJO RESENDE	13426/2018

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
LUIS CARLOS PALANDI FILHO	6910/2013
JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	12187/2013
JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	11395/2018
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	10801/2018
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	1460/2019
COMERCIAL UNIVERSAL DE PLÁSTICOS LTDA ME	8850/2018

Itapira, 15 de FEVEREIRO de 2019.

Seção de Protocolo e Arquivo

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Serralheria Ferro Art de Itapira Ltda. – ME	02470/19	Prazo prorrogado 90 dias
Anara Construções Eireli	02757/19	Prazo prorrogado 60 dias
Sonart Móveis Ltda – ME	02764/19	Prazo prorrogado 60 dias
Maria Regina Martucci de Godoy – ME	02787/19	Prazo prorrogado 30 dias
Edvaldo Severino Guidetti	02788/19	Deferido
Magazine Popular de Itapira Ltda.	02798/19	Prazo prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 034/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte PADARIA E MERCEARIA SÃO PAULO LTDA , fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 217/2019, emitida em 31/01/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Prefeito Bento Inácio Cunha, n.º 175, cadastrado na municipalidade sob o código 013.003.042-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

EDITAL 035/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,

faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 015/2019, emitida em 11/01/2019, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Vitório Marcatti, n.º 013, cadastrado na municipalidade sob o código 012.067.043-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

EDITAL 036/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte N CARDEAL - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 051/2019, emitida em 02/01/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Canário, n.º 138, inscrito na municipalidade sob o n.º 4807. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

EDITAL 037/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte HELIO DE SOUZA ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 183/2019, emitida em 07/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Brasil, n.º 641, inscrito na municipalidade sob o n.º 22693. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Fevereiro de 2019.

EDITAL 038/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte HELIO DE SOUZA ITAPIRA - ME, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 088/2019, emitido em 07/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av. Brasil, n.º 641, inscrito na Municipalidade sob o n.º 22693. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05(Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Fevereiro de 2019.

EDITAL 039/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GABRIEL FRANCISCO DE LIMA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 067/2019, emitido em 01/02/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. 05 – Loteamento Bié VI, cadastrado na Municipalidade sob o código 045.010.027-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05(Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

MAGMA ASSESSORIA

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2015 – Plano Previdenciário

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2018	4.348.897,99	6.043.597,23	73.212.819,45
2019	4.121.522,32	5.759.289,82	71.575.051,95
2020	3.915.694,00	5.430.543,10	70.060.202,85
2021	3.703.520,55	5.114.569,92	68.649.153,48
2022	3.502.580,98	4.900.627,96	67.251.106,50
2023	3.316.472,88	4.556.259,81	66.011.319,57
2024	3.130.192,80	4.189.337,82	64.952.174,56
2025	2.882.404,70	4.011.935,07	63.822.644,18
2026	2.681.360,03	3.811.397,71	62.692.606,50
2027	2.496.929,58	3.624.866,02	61.564.670,05
2028	2.329.404,42	3.494.211,17	60.399.863,31
2029	2.162.281,45	3.135.678,02	59.426.466,74
2030	2.000.003,45	2.864.758,87	58.561.711,32
2031	1.848.005,26	2.793.681,43	57.616.035,15
2032	1.665.513,90	2.743.395,06	56.538.153,99
2033	1.534.576,34	2.660.207,89	55.412.522,44
2034	1.390.903,30	2.613.016,35	54.190.409,39
2035	1.267.190,15	2.589.495,46	52.868.104,07
2036	1.142.986,98	2.657.567,83	51.353.523,23
2037	1.014.540,00	2.667.792,02	49.700.271,21
2038	915.035,66	2.653.877,33	47.961.429,53
2039	833.798,79	2.617.377,49	46.177.850,84
2040	753.331,50	2.510.177,36	44.421.004,97
2041	682.061,41	2.475.570,93	42.627.495,45
2042	601.440,45	2.552.119,87	40.676.816,02
2043	529.337,12	2.505.606,21	38.700.546,93
2044	485.222,14	2.384.007,42	36.801.761,66
2045	445.483,68	2.245.574,98	35.001.670,35
2046	399.588,75	2.185.834,44	33.215.424,66
2047	353.770,35	2.108.396,99	31.460.798,03
2048	320.311,62	2.020.422,99	29.760.686,66
2049	289.965,10	1.865.317,90	28.185.333,87
2050	255.692,03	1.799.917,71	26.641.108,18
2051	226.981,93	1.680.561,19	25.187.528,92
2052	200.235,29	1.579.121,51	23.808.642,69
2053	175.716,25	1.473.340,05	22.511.018,89
2054	160.273,61	1.337.987,14	21.333.305,37
2055	144.690,62	1.205.746,50	20.272.249,48
2056	132.579,41	1.098.585,28	19.306.243,62
2057	119.778,59	993.093,84	18.432.928,38
2058	105.885,74	874.462,85	17.664.351,27
2059	94.791,42	778.697,97	16.980.444,73
2060	81.916,50	672.682,76	16.389.678,48

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2061	64.913,98	536.542,03	15.918.050,42
2062	49.889,10	418.612,32	15.549.327,20
2063	39.953,03	333.068,12	15.256.212,11
2064	32.103,66	270.702,60	15.017.613,18
2065	25.119,34	210.639,73	14.832.092,79
2066	18.982,31	159.125,94	14.691.949,16
2067	14.254,53	118.566,70	14.587.637,00
2068	10.799,58	89.121,26	14.509.315,32
2069	7.819,48	64.104,14	14.453.030,65
2070	5.459,50	44.450,09	14.414.040,07
2071	3.415,09	27.739,70	14.389.715,47
2072	2.417,27	19.554,42	14.372.578,31
2073	1.629,27	13.095,21	14.361.112,37
2074	1.115,03	8.905,28	14.353.322,13
2075	383,01	3.040,04	14.350.665,09
2076	116,91	922,03	14.349.859,98
2077	79,20	620,54	14.349.318,63
2078	75,07	584,49	14.348.809,21
2079	71,15	550,54	14.348.329,82
2080	67,43	518,55	14.347.878,69
2081	63,90	488,43	14.347.454,17
2082	60,56	460,05	14.347.054,67
2083	57,39	433,33	14.346.678,73
2084	54,38	408,15	14.346.324,96
2085	51,53	384,44	14.345.992,04
2086	48,82	362,11	14.345.678,76
2087	19,58	144,60	14.345.553,74
2088	0,00	0,00	14.345.553,74
2089	0,00	0,00	14.345.553,74
2090	0,00	0,00	14.345.553,74
2091	0,00	0,00	14.345.553,74
2092	**0,00**	**0,00**	**14.345.553,74**

52

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2015 – Plano Previdenciário

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2018	2.258.691,80	2.090.206,19	6.043.597,23	-1.694.699,25	73.212.819,45
2019	2.136.650,58	1.984.871,73	5.759.289,82	-1.637.767,50	71.575.051,95
2020	2.029.953,22	1.885.740,78	5.430.543,10	-1.514.849,10	70.060.202,85
2021	1.919.145,38	1.784.375,16	5.114.569,92	-1.411.049,38	68.649.153,48
2022	1.809.247,27	1.693.333,72	4.900.627,96	-1.398.046,98	67.251.106,50
2023	1.715.730,58	1.600.742,30	4.556.259,81	-1.239.786,93	66.011.319,57
2024	1.623.059,98	1.507.132,82	4.189.337,82	-1.059.145,02	64.952.174,56
2025	1.483.294,73	1.399.109,96	4.011.935,07	-1.129.530,38	63.822.644,18
2026	1.366.963,29	1.314.396,73	3.811.397,71	-1.130.037,68	62.692.606,50
2027	1.265.239,50	1.231.690,08	3.624.866,02	-1.127.936,44	61.564.670,05
2028	1.172.492,80	1.156.911,62	3.494.211,17	-1.164.806,75	60.399.863,31
2029	1.092.594,20	1.069.687,25	3.135.678,02	-973.396,57	59.426.466,74
2030	1.014.589,63	985.413,82	2.864.758,87	-864.755,41	58.561.711,32
2031	930.584,73	917.420,53	2.793.681,43	-945.676,17	57.616.035,15
2032	832.573,39	832.940,51	2.743.395,06	-1.077.881,16	56.538.153,99
2033	759.321,36	775.254,98	2.660.207,89	-1.125.631,55	55.412.522,44
2034	675.620,92	715.282,38	2.613.016,35	-1.222.113,05	54.190.409,39
2035	605.635,14	661.555,01	2.589.495,46	-1.322.305,31	52.868.104,07
2036	526.050,88	616.936,10	2.657.567,83	-1.514.580,85	51.353.523,23
2037	449.073,09	565.466,92	2.667.792,02	-1.653.252,02	49.700.271,21
2038	390.775,26	524.260,39	2.653.877,33	-1.738.841,67	47.961.429,53
2039	343.389,92	490.408,87	2.617.377,49	-1.783.578,70	46.177.850,84
2040	302.015,56	451.315,93	2.510.177,36	-1.756.845,87	44.421.004,97
2041	259.613,17	422.448,24	2.475.570,93	-1.793.509,52	42.627.495,45
2042	204.658,76	396.781,68	2.552.119,87	-1.950.679,42	40.676.816,02
2043	163.498,04	365.839,09	2.505.606,21	-1.976.269,09	38.700.546,93
2044	143.522,63	341.699,51	2.384.007,42	-1.898.785,28	36.801.761,66
2045	127.280,06	318.203,62	2.245.574,98	-1.800.091,30	35.001.670,35
2046	101.256,51	298.332,24	2.185.834,44	-1.786.245,69	33.215.424,66
2047	77.036,63	276.733,72	2.108.396,99	-1.754.626,64	31.460.798,03
2048	61.444,86	258.866,76	2.020.422,99	-1.700.111,36	29.760.686,66
2049	52.027,58	237.937,53	1.865.317,90	-1.575.352,80	28.185.333,87
2050	30.821,10	224.870,93	1.799.917,71	-1.544.225,68	26.641.108,18
2051	20.189,80	206.792,13	1.680.561,19	-1.453.579,27	25.187.528,92
2052	10.380,31	189.854,98	1.579.121,51	-1.378.886,22	23.808.642,69
2053	2.331,14	173.385,11	1.473.340,05	-1.297.623,80	22.511.018,89
2054	1.617,12	158.656,49	1.337.987,14	-1.177.713,52	21.333.305,37
2055	743,62	143.947,00	1.205.746,50	-1.061.055,89	20.272.249,48
2056	563,03	132.016,38	1.098.585,28	-966.005,87	19.306.243,62
2057	45,66	119.732,93	993.093,84	-873.315,24	18.432.928,38
2058	0,00	105.885,74	874.462,85	-768.577,11	17.664.351,27

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2059	0,00	94.791,42	778.697,97	-683.906,54	16.980.444,73
2060	0,00	81.916,50	672.682,76	-590.766,25	16.389.678,48
2061	0,00	64.913,98	536.542,03	-471.628,05	15.918.050,42
2062	0,00	49.889,10	418.612,32	-368.723,22	15.549.327,20
2063	0,00	39.953,03	333.068,12	-293.115,09	15.256.212,11
2064	0,00	32.103,66	270.702,60	-238.598,93	15.017.613,18
2065	0,00	25.119,34	210.639,73	-185.520,39	14.832.092,79
2066	0,00	18.982,31	159.125,94	-140.143,63	14.691.949,16
2067	0,00	14.254,53	118.566,70	-104.312,16	14.587.637,00
2068	0,00	10.799,58	89.121,26	-78.321,68	14.509.315,32
2069	0,00	7.819,48	64.104,14	-56.284,66	14.453.030,65
2070	0,00	5.459,50	44.450,09	-38.990,58	14.414.040,07
2071	0,00	3.415,09	27.739,70	-24.324,61	14.389.715,47
2072	0,00	2.417,27	19.554,42	-17.137,15	14.372.578,31
2073	0,00	1.629,27	13.095,21	-11.465,94	14.361.112,37
2074	0,00	1.115,03	8.905,28	-7.790,25	14.353.322,13
2075	0,00	383,01	3.040,04	-2.657,03	14.350.665,09
2076	0,00	116,91	922,03	-805,12	14.349.859,98
2077	0,00	79,20	620,54	-541,34	14.349.318,63
2078	0,00	75,07	584,49	-509,43	14.348.809,21
2079	0,00	71,15	550,54	-479,39	14.348.329,82
2080	0,00	67,43	518,55	-451,13	14.347.878,69
2081	0,00	63,90	488,43	-424,53	14.347.454,17
2082	0,00	60,56	460,05	-399,50	14.347.054,67
2083	0,00	57,39	433,33	-375,94	14.346.678,73
2084	0,00	54,38	408,15	-353,77	14.346.324,96
2085	0,00	51,53	384,44	-332,91	14.345.992,04
2086	0,00	48,82	362,11	-313,28	14.345.678,76
2087	0,00	19,58	144,60	-125,02	14.345.553,74
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345.553,74
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345.553,74
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345.553,74
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345.553,74
2092	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.345.553,74**

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2015 – Plano Financeiro

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2018	19.044.557,39	29.306.614,24	10.782.602,38
2019	18.641.754,66	32.739.104,30	-3.314.747,26
2020	18.231.315,25	36.146.238,90	-21.229.670,91
2021	17.812.942,24	39.795.050,30	-43.211.778,97
2022	17.329.869,19	43.603.464,31	-69.485.374,08
2023	16.841.551,92	47.474.251,35	-100.118.073,52
2024	16.374.668,80	51.138.963,30	-134.882.368,01
2025	16.038.975,28	53.935.504,80	-172.778.897,53
2026	15.664.981,05	57.088.812,94	-214.202.729,42
2027	15.390.646,95	59.455.719,64	-258.267.802,11
2028	15.038.110,00	62.103.981,33	-305.333.673,44
2029	14.617.120,63	64.898.363,66	-355.614.916,47
2030	14.177.995,92	67.601.729,43	-409.038.649,97
2031	13.641.570,18	70.556.241,12	-465.953.320,91
2032	13.175.633,87	73.304.144,59	-526.081.831,63
2033	12.766.470,01	75.339.896,54	-588.655.258,16
2034	12.482.849,12	75.697.713,26	-651.870.122,29
2035	12.099.002,24	76.621.372,47	-716.392.492,53
2036	11.693.923,02	77.232.676,81	-781.931.246,32
2037	11.250.320,57	76.625.095,95	-847.306.021,70
2038	10.893.834,58	75.797.571,01	-912.209.758,13
2039	10.415.154,44	74.087.706,00	-975.882.309,70
2040	9.828.021,03	70.492.356,31	-1.036.546.644,98
2041	9.355.911,20	68.059.587,02	-1.095.250.320,79
2042	8.832.453,79	65.810.384,76	-1.152.228.251,76
2043	8.288.291,51	63.254.061,54	-1.207.194.021,79
2044	7.776.628,31	60.554.044,43	-1.259.971.437,91
2045	7.251.467,22	57.271.163,05	-1.309.991.133,74
2046	6.731.797,70	53.667.563,32	-1.356.926.899,37
2047	6.222.105,94	49.511.695,40	-1.400.216.488,83
2048	5.695.323,05	45.576.179,75	-1.440.097.345,54
2049	5.207.658,30	41.765.412,38	-1.476.655.099,61
2050	4.718.202,67	37.974.544,03	-1.509.911.440,97
2051	4.210.606,74	33.888.660,66	-1.539.589.494,89
2052	3.778.239,86	30.442.665,16	-1.566.253.920,19
2053	3.404.814,44	27.420.866,06	-1.590.269.971,81
2054	3.061.804,00	24.349.058,09	-1.611.557.225,91
2055	2.754.512,39	21.723.047,77	-1.630.525.761,29
2056	2.440.074,26	19.221.764,57	-1.647.307.451,61
2057	2.054.920,53	16.381.619,92	-1.661.634.150,99
2058	1.795.700,13	14.297.796,54	-1.674.136.247,41
2059	1.480.781,42	11.940.925,88	-1.684.596.391,86
2060	1.180.381,40	9.577.876,65	-1.692.993.887,11

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2061	816.347,83	6.736.044,62	-1.698.913.583,89
2062	600.597,22	4.996.959,85	-1.703.309.946,52
2063	458.221,17	3.788.556,63	-1.706.640.281,98
2064	339.485,22	2.816.440,64	-1.709.117.237,40
2065	230.662,21	1.902.651,89	-1.710.789.227,07
2066	144.926,54	1.180.802,56	-1.711.825.103,09
2067	80.517,27	665.056,73	-1.712.409.642,55
2068	51.129,19	424.588,86	-1.712.783.102,21
2069	43.405,55	358.087,04	-1.713.097.783,70
2070	33.438,84	274.075,20	-1.713.338.420,06
2071	24.090,24	196.161,96	-1.713.510.491,78
2072	22.195,34	179.525,52	-1.713.667.821,96
2073	22.338,96	179.525,52	-1.713.825.008,52
2074	20.319,58	162.271,40	-1.713.966.960,33
2075	11.359,79	90.149,14	-1.714.045.749,68
2076	7.264,61	57.283,44	-1.714.095.768,51
2077	6.234,94	48.850,44	-1.714.138.384,01
2078	6.274,02	48.850,44	-1.714.180.960,42
2079	5.356,59	41.462,29	-1.714.217.066,13
2080	2.357,43	18.152,68	-1.714.232.861,38
2081	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2082	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2083	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2084	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2085	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2086	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2087	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2088	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2089	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2090	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2091	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2092	**0,00**	**0,00**	**-1.714.232.861,38**

60

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2015 – Plano Financeiro

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2018	9.498.576,01	9.545.981,38	29.306.614,24	-10.262.056,86	10.782.602,38
2019	9.031.513,10	9.610.241,56	32.739.104,30	-14.097.349,64	-3.314.747,26
2020	8.566.454,19	9.664.861,06	36.146.238,90	-17.914.923,65	-21.229.670,91
2021	8.054.334,06	9.758.608,18	39.795.050,30	-21.982.108,06	-43.211.778,97
2022	7.500.320,91	9.829.548,28	43.603.464,31	-26.273.595,12	-69.485.374,08
2023	6.940.763,71	9.900.788,21	47.474.251,35	-30.632.699,43	-100.118.073,52
2024	6.413.478,44	9.961.190,36	51.138.963,30	-34.764.294,49	-134.882.368,01
2025	6.021.015,48	10.017.959,80	53.935.504,80	-37.896.529,52	-172.778.897,53
2026	5.563.942,33	10.101.038,73	57.088.812,94	-41.423.831,88	-214.202.729,42
2027	5.220.682,25	10.169.964,70	59.455.719,64	-44.065.072,69	-258.267.802,11
2028	4.812.500,54	10.225.609,46	62.103.981,33	-47.065.871,33	-305.333.673,44
2029	4.332.576,75	10.284.543,88	64.898.363,66	-50.281.243,03	-355.614.916,47
2030	3.865.693,71	10.312.302,21	67.601.729,43	-53.423.733,50	-409.038.649,97
2031	3.329.065,05	10.312.505,13	70.556.241,12	-56.914.670,94	-465.953.320,91
2032	2.821.352,39	10.354.281,48	73.304.144,59	-60.128.510,72	-526.081.831,63
2033	2.379.605,10	10.386.864,91	75.339.896,54	-62.573.426,53	-588.655.258,16
2034	2.135.407,20	10.347.441,92	75.697.713,26	-63.214.864,13	-651.870.122,29
2035	1.791.740,12	10.307.262,12	76.621.372,47	-64.522.370,24	-716.392.492,53
2036	1.473.262,57	10.220.660,45	77.232.676,81	-65.538.753,79	-781.931.246,32
2037	1.214.712,31	10.035.608,25	76.625.095,95	-65.374.775,39	-847.306.021,70
2038	1.006.519,83	9.887.314,75	75.797.571,01	-64.903.736,43	-912.209.758,13
2039	801.325,46	9.613.828,98	74.087.706,00	-63.672.551,57	-975.882.309,70
2040	666.719,79	9.161.301,24	70.492.356,31	-60.664.335,28	-1.036.546.644,98
2041	526.692,00	8.829.219,21	68.059.587,02	-58.703.675,81	-1.095.250.320,79
2042	373.046,29	8.459.407,50	65.810.384,76	-56.977.930,97	-1.152.228.251,76
2043	202.405,26	8.085.886,25	63.254.061,54	-54.965.770,04	-1.207.194.021,79
2044	117.217,59	7.659.410,72	60.554.044,43	-52.777.416,12	-1.259.971.437,91
2045	77.549,98	7.173.917,24	57.271.163,05	-50.019.695,83	-1.309.991.133,74
2046	47.035,60	6.684.762,10	53.667.563,32	-46.935.765,63	-1.356.926.899,37
2047	32.829,68	6.189.276,26	49.511.695,40	-43.289.589,47	-1.400.216.488,83
2048	14.350,24	5.680.972,81	45.576.179,75	-39.880.856,70	-1.440.097.345,54
2049	5.081,52	5.202.576,78	41.765.412,38	-36.557.754,08	-1.476.655.099,61
2050	3.797,78	4.714.404,89	37.974.544,03	-33.256.341,36	-1.509.911.440,97
2051	1.274,35	4.209.332,39	33.888.660,66	-29.678.053,91	-1.539.589.494,89
2052	0,00	3.778.239,86	30.442.665,16	-26.664.425,30	-1.566.253.920,19
2053	0,00	3.404.814,44	27.420.866,06	-24.016.051,62	-1.590.269.971,81
2054	0,00	3.061.804,00	24.349.058,09	-21.287.254,10	-1.611.557.225,91
2055	0,00	2.754.512,39	21.723.047,77	-18.968.535,38	-1.630.525.761,29
2056	0,00	2.440.074,26	19.221.764,57	-16.781.690,32	-1.647.307.451,61
2057	0,00	2.054.920,53	16.381.619,92	-14.326.699,39	-1.661.634.150,99
2058	0,00	1.795.700,13	14.297.796,54	-12.502.096,41	-1.674.136.247,41

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

MAGMA ASSESSORIA

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2059	0,00	1.480.781,42	11.940.925,88	-10.460.144,45	-1.684.596.391,86
2060	0,00	1.180.381,40	9.577.876,65	-8.397.495,25	-1.692.993.887,11
2061	0,00	816.347,83	6.736.044,62	-5.919.696,78	-1.698.913.583,89
2062	0,00	600.597,22	4.996.959,85	-4.396.362,63	-1.703.309.946,52
2063	0,00	458.221,17	3.788.556,63	-3.330.335,46	-1.706.640.281,98
2064	0,00	339.485,22	2.816.440,64	-2.476.955,42	-1.709.117.237,40
2065	0,00	230.662,21	1.902.651,89	-1.671.989,67	-1.710.789.227,07
2066	0,00	144.926,54	1.180.802,56	-1.035.876,02	-1.711.825.103,09
2067	0,00	80.517,27	665.056,73	-584.539,46	-1.712.409.642,55
2068	0,00	51.129,19	424.588,86	-373.459,67	-1.712.783.102,21
2069	0,00	43.405,55	358.087,04	-314.681,49	-1.713.097.783,70
2070	0,00	33.438,84	274.075,20	-240.636,36	-1.713.338.420,06
2071	0,00	24.090,24	196.161,96	-172.071,72	-1.713.510.491,78
2072	0,00	22.195,34	179.525,52	-157.330,18	-1.713.667.821,96
2073	0,00	22.338,96	179.525,52	-157.186,56	-1.713.825.008,52
2074	0,00	20.319,58	162.271,40	-141.951,81	-1.713.966.960,33
2075	0,00	11.359,79	90.149,14	-78.789,35	-1.714.045.749,68
2076	0,00	7.264,61	57.283,44	-50.018,83	-1.714.095.768,51
2077	0,00	6.234,94	48.850,44	-42.615,50	-1.714.138.384,01
2078	0,00	6.274,02	48.850,44	-42.576,42	-1.714.180.960,42
2079	0,00	5.356,59	41.462,29	-36.105,70	-1.714.217.066,13
2080	0,00	2.357,43	18.152,68	-15.795,25	-1.714.232.861,38
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.714.232.861,38

62

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaassessoria.com / andre@magmaassessoria.com

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018"

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica pela presente portaria, homologado o Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos vagos, atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público, constante do seu quadro de pessoal, abaixo relacionados.

BRAÇAL, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE ETA - ER, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA e TÉCNICO EM AGRIMENSURA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 01 de março de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira